



**PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018-SFS**

Processo Administrativo nº 012485/2019

Primeira Prorrogação do Termo de Colaboração nº 02/2018-SFS, em regime de mútua cooperação técnica, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAGUARUNA e a Organização da Sociedade Civil XODÔ DE BICHO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.410.866/0001-71, com sede na Rua Alfredo Bueno, 1235, Centro, em Jaguaruna, no Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária de Gabinete Municipal, Sra. MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SF, inscrita no CPF sob o nº 120.339.598-13, residente na Rua Custódio, 127, Jardim Zeni, Jaguaruna, Estado de São Paulo, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil XODÔ DE BICHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.086.899/0001-11, com sede na Praça Santa Cruz, 139, Santa Cruz, em Jaguaruna, no Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Leliane Magalhães Guerra Gandolphi, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 33.144.508-6 SSP/SF, inscrita no CPF sob o nº 079.686.098-01, residente na com sede na Praça Santa Cruz, 139, Santa Cruz, em Jaguaruna, no Estado de São Paulo, a seguir denominada CONVENIADA, acordam e ajustam firmar a presente PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 - SFS, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições no processo de Dispensa de Chamamento Público Nº 02/2018 - SFS, em conformidade com o Certificado de Credenciamento nº 002/2018 emitido pela Secretaria de Saúde, pelo termo do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica alterado o Objeto do Termo de Colaboração nº 02/2018-SFS, disposto na Cláusula Primeira, item 1.1, para: O presente termo de colaboração tem por objeto a garantia da guarda e proteção de até 40 (quarenta) animais abandonados, além do cumprimento dos indicadores e metas dispostos no Plano de Trabalho, anexo a esse. 1.2 Fica alterado o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração proposto pela entidade e aprovado pelo município.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração:



**SECRETARIA DESAÚDE**

- 2.1.1 Fica alterado o subitem 3.1.8 para: A CONVENIADA prestará contas dos valores repassados apresentando, trimestralmente, toda documentação relativa à aplicação dos valores recebidos em decorrência do presente termo de colaboração.
- 2.1.2 Fica incluso o subitem 3.1.1.1. Os atendimentos realizados pela entidade ocorrerão através de solicitações do Atende Fácil (156) ou outros sistemas da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.1.3 Fica incluso o subitem 3.1.12. A CONVENIADA realizará Pesquisa de Satisfação de Usuários, devendo apresentar os dados levantados, trimestralmente, juntamente com a Prestação de Contas.
- 2.1.4 Fica incluso o subitem 3.1.13. A CONVENIADA deve regularizar sua situação fiscal perante os tributos imobiliários, bem como apresentar o alvará definitivo de funcionamento do canil (filial) em um prazo máximo de 90 dias após a assinatura do termo de prorrogação.

**CLAUSULA TERCEIRA**

3.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 02/2018-SFS, por mais 12 meses, a partir de 13 de agosto de 2019.

**CLAUSULA QUARTA**

4.1 Continuam em vigor todas as outras cláusulas, parágrafos, números, alíneas, itens e condições do Termo de Colaboração nº 02/2018-SFS assinado em 13 de agosto de 2018. E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) laudas, e para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Jaguaruna, 13 de Agosto de 2019

**MARIA EMILIA PECANHA DE OLIVEIRA SILVA**  
SECRETARIA DE GABINETE

**MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PELISSO**  
SECRETARIA DE SAUDE

**LELIANE MAGALHÃES GUERRA GANDOLPHI**  
ONG XODO DE BICHO

**TESTEMUNHAS**

- 1 Jackson Igor de Silva 26-325569687
- 2 Jackson Gregório 26-30434570-2